



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº. _____/2021

COMISSÃO DE SAÚDE. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 210/2021, QUE “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS PORTADORES DE DIABETES, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS EM JEJUM TOTAL, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE”.

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Saúde, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 210/2021, de autoria da Vereadora Andreza Romero, que “dispõe sobre concessão de prioridade no atendimento aos usuários portadores de diabetes, na realização de exames médicos em jejum total, nas Unidades de Saúde do município do Recife”.

A Proposição em referência tramita sob o regime ordinário.

Decorrido o prazo regimental sem apresentação de Emendas, designou-se a relatoria ao Vereador Tadeu Calheiros.

II – PARECER DO RELATOR

O Projeto traz uma interessante proposta de criar prioridade de atendimento para diabéticos, quando se trata da realização de exames médicos para os quais o jejum se faz necessário.

A relevância da proposta reside, portanto, no fato de que a tolerância do jejum em um paciente diabético se mostra cientificamente menor do que a de um paciente em geral. Isso ocorre porque o uso de medicamentos (como a insulina e a metformina) causa uma queda glicêmica, a fim de promover o controle da taxa. Sendo assim, a tendência é a de que, quando em jejum prolongado, a taxa de glicemia de um diabético baixe mais rapidamente, podendo ocasionar um episódio de hipoglicemia e de



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

desmaio com maior facilidade, o que ratifica a necessidade de um atendimento mais célere.

Não havendo mais questões atinentes à saúde, saliente-se que os aspectos financeiro e jurídico desta Proposição deverão ser apreciados pelas respectivas comissões temáticas.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina a **Comissão de SAÚDE** pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº. 210/2021**, de autoria da Vereadora Andreza Romero.

Recife, 01 de julho de 2021.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO
PRESIDENTE

VEREADOR TADEU CALHEIROS
Vice-Presidente e Relator

VEREADOR WILTON BRITO
Membro Titular

VEREADOR PAULO MUNIZ
Membro Suplente

VEREADOR FELIPE FRANCISMAR
Membro Suplente